



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 553/2010
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

Institui campanhas educativas/informativas sobre a importância e necessidade da doação de sangue e órgãos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município deverá instituir campanhas educativas/informativas no âmbito das Escolas Municipais, sobre a importância e a necessidade da doação de sangue e de órgãos.

§ 1º - As campanhas de que trata o caput do artigo 1º deverão ser promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no mínimo 01(uma) vez por semestre letivo, sendo permitida a participação de pessoas não estudantes, devendo ser ministradas por profissionais habilitados à estudantes ou não.

§ 2º - Deverá ser fornecido certificado de participação a todos que participarem das palestras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, em 16 de setembro de 2010.


Antonio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 16/09/2010